

ALTERA PARÁGRAFO 2º DO ART.3º DA LEI MUNICIPAL  
Nº.322 de 19 de fevereiro de 1.972

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, Prefeito Municipal do Quilombo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos os habitantes des Município que a Câmara aprovou e Eu / sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o parágrafo 2º de artigo 3º da Lei Municipal nº.322 de 19 de fevereiro de 1.972, que autoriza o Poder Executivo a contratar Financiamento da aquisição de Trator Caterpillar, conforme lei nº. 314/71 e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO 2º. O Município se obriga a consignar no orçamento, verbas necessárias a liquidação das obrigações estabelecidas na presente Lei, nos seguintes montantes:

- Exercício de 1.972 Cr\$. 5.318,40 (cinco mil, trezentos e dezoito cruzeiros e quarenta centavos);
- Exercício de 1.973 Cr\$. 67.030,11 (sessenta e sete mil, e trinta cruzeiros e onze centavos);
- Exercício de 1.974 Cr\$. 72.346,96 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta seis cruzeiros e noventa e seis centavos);
- Exercício de 1.975 Cr\$. 77.185,01 (setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e um centavo);
- Exercício de 1.976 Cr\$. 81.149,36 (oitenta e um mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos);
- Exercício de 1.977 Cr\$. 84.563,37 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos);

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 05 de outubro de 1.972

*Onório R. Alberti*  
Onório Romano Alberti  
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Secretaria em Data Supra

*Eleonório Stoga*  
Secretário Municipal.